

L E I N° 1.751/17

DENOMINA BAIRRO DE PORECATU - "JARDIM SOL POENTE - MATHEUS APARECIDO ASSENCIO".

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 02 DE MAIO DE 2017, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º- O Jardim Sol Poente, localizado neste Município de Porecatu, denominar-se-á "**Jardim Sol Poente - Matheus Aparecido Assencio**".

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete (15.05.2017).

Fábio Luiz Andrade
Prefeito